



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5150**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 509.282,23 (Quinhentos e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	311	21.500,00
02 08 01 10 301 0012 2211	4 4 90 52 00	323	9.200,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	343	69.394,50
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	419	1.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	736	390.237,73
02 13 01 26 782 0015 3062	4 4 90 51 00	775	4.300,00
02 13 01 26 782 0015 3062	4 4 90 51 00	775	9.850,00
02 16 01 18 122 0025 2138	3 3 90 36 00	836	3.800,00
<b>Total:</b>			<b>509.282,23</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	312	30.700,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	405	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	431	69.394,50
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	736	9.850,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	741	390.237,73
02 13 01 15 451 0021 3034	4 4 90 51 00	742	4.300,00
02 16 01 18 542 0025 2144	3 3 90 39 00	854	1.300,00
02 16 01 18 542 0025 2144	4 4 90 52 00	855	2.500,00
<b>Total:</b>			<b>509.282,23</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Maio de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**